

ESE POLITÉCNICO DO PORTO ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO	MESTRADO EM EDUCAÇÃO
	COMPLEMENTO REGULAMENTAR ESPECÍFICO DE CURSO (CREC)

ARTIGO 1.º

*Homologado
28/12/2016
P. Ant*

Âmbito e Aplicação

§ único – O presente Complemento Regulamentar Específico de Curso (CREC), em conjunto com o Regulamento de Frequência e Avaliação (RFA) e o Regulamento Geral dos Cursos (RGC) da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto (ESE/PP), que o enquadram, regula o funcionamento do Mestrado em Educação, nas especializações Administração das Organizações Educativas, Educação e Formação de Adultos, e Educação Especial, de acordo com o consignado na alínea b) do n.º 2 do artigo 11º dos Estatutos da ESE/PP.

ARTIGO 2.º

Admissão ao Curso

1. Podem candidatar-se à admissão ao Curso:
 - a) Titulares de Licenciatura;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo Conselho Científico, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico, nos termos do ponto 8 deste Edital, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

2. A candidatura de acesso ao Mestrado em Estudos Profissionais Especializados em Educação, especialização em Administração de Organizações Educativas ou



especialização em Educação e Formação de Adultos far-se-á mediante a entrega de:

- (i) Boletim de candidatura, devidamente preenchido, disponível no sítio www.esse.ipp.pt
 - (ii) Cópia do Bilhete de identidade/cartão de cidadão;
 - (iii) Cópia do Cartão de Contribuinte;
 - (iv) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - (v) Cópia de registo biográfico (se aplicável);
 - (vi) Um exemplar do currículo académico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Qualificações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
 - Experiência profissional: descrição dos cargos e funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional; -outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas;
 - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
 - (vii) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
3. A não apresentação dos documentos acima referidos implica o indeferimento liminar da candidatura.
 4. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de esclarecimento de dúvidas.
 5. Os documentos de candidatura podem ser entregues diretamente na secretaria da ESE, ou enviados por correio, através de carta registada com aviso de receção,



6. A apreciação das candidaturas será da responsabilidade do júri, nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Porto, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional dos candidatos.
7. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico.
8. O júri poderá creditar competências adquiridas no âmbito de outros ciclos de estudos e/ou através de experiência profissional relevante, nos termos do quadro legal em vigor.
9. Da decisão final do júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que a reclamação deve ser apresentada ao Presidente da Escola superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

ARTIGO 3.º

Regime e condições de funcionamento

1. O curso funciona em regime pós-laboral sendo estabelecido, no edital para cada edição, o horário previsto para as sessões presenciais.
2. O curso tem a duração de dois anos/quatro semestres, correspondendo a 120 ECTS, e desenvolve-se em dois semestres com unidades curriculares e em dois semestres para o desenvolvimento de um projecto/dissertação.

ARTIGO 4.º

Estrutura Curricular, Plano de Estudos e Créditos

1. A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos do curso correspondem à distribuição apresentada nos Quadros seguintes:

a) Área de Especialização: Educação e Formação de Adultos

QUADRO N.º 1 - 1.º Semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Metodologias de Investigação em Educação	CE	Semestral	162	30 TP	6
Políticas de Educação e Formação de Adultos	EFA	Semestral	162	30 TP	6
Educação e Desenvolvimento Local	EFA	Semestral	162	30 TP	6
Educação, Sociedade e Sistemas Educativos	CE	Semestral	162	30 TP	6
Motivação e Aprendizagem em Educação de Adultos	EFA	Semestral	162	30 TP	6

QUADRO N.º 2- 2.º Semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Currículo e Inclusão	CE	Semestral	162	30 TP	6
Desenho e Desenvolvimento de Projetos	CE	Semestral	162	30 TP	6
Gestão e Avaliação da Formação	EFA	Semestral	162	30 TP	6
Reconhecimento e Validação das Aprendizagens	EFA	Semestral	162	30 TP	6
Pedagogia de Adultos	EFA	Semestral	162	30 TP	6

QUADRO N.º 3 – 2.º ano curricular

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Projeto/Dissertação	EFA	Anual	1620	30 S; 08 OT	60

Área de Especialização: Administração das Organizações Educativas

QUADRO N.º 4 - 1.º Semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Metodologias de Investigação em Educação	CE	Semestral	162	30 TP	6
Administração Escolar	CE	Semestral	162	30 TP	6
Sociologia das Organizações	CS	Semestral	162	30 TP	6
Métodos e Técnicas de Gestão I	CS	Semestral	162	30 TP	6
Educação, Sociedade e Sistemas Educativos	CE	Semestral	162	30 TP	6

QUADRO N.º 5 - 2.º Semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Currículo e Inclusão	CE	Semestral	162	30 TP	6
Desenho e Desenvolvimento de Projetos	CE	Semestral	162	30 TP	6
Métodos e Técnicas de Gestão II	CS	Semestral	162	30 TP	6
Planeamento e Gestão Estratégica	CS	Semestral	162	30 TP	6
Avaliação Institucional	CE	Semestral	162	30 TP	6

QUADRO N.º 6 - 2.º ano curricular

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Projeto/Dissertação	CE	Anual	1620	30 S; 08 OT	60

b) Área de Especialização: Educação Especial

QUADRO N.º 7 - 1º Semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Metodologias de Investigação em Educação	CE	Semestral	162	30 TP	6
Modelos e Práticas de Avaliação e Intervenção em Educação Especial	EE	Semestral	162	30 TP	6
Problemas de Cognição e de Aprendizagem	EE	Semestral	162	30 TP	6
Educação, Sociedade e Sistemas Educativos	CE	Semestral	162	30 TP	6
Desenvolvimento Atípico, Deficiência e Incapacidade	EE	Semestral	162	30 TP	6

QUADRO N.º 8 - 2º Semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Currículo e Inclusão	CE	Semestral	162	30 TP	6
Desenho e Desenvolvimento de Projetos	CE	Semestral	162	30 TP	6
Problemas de Linguagem e Sistemas Alternativos e Aumentativos de Comunicação	EE	Semestral	162	30 TP	6
Desenvolvimento e Implementação de Programas Educativos na Educação Especial	EE	Semestral	162	30 TP	6
Funções Neuromotoras e Sistemas de Apoio	EE	Semestral	162	30 TP	6

QUADRO N.º 9 - 2º ano curricular

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Projeto/Dissertação	EE	Anual	1620	30 S; 08 OT	60



ARTIGO 5.º

Assiduidade e Frequência

1. A assiduidade e a frequência do curso são regulamentadas especificamente pelo artigo 9º do RFA.
2. Estão sujeitos ao dever de assiduidade numa determinada unidade curricular (UC) todos os estudantes que não tenham efetuado a opção pela modalidade de avaliação por exame final, nos termos do artigo 8.º do RFA.

ARTIGO 6.º

Regime de Precedências

1. Não existe regime de precedências nas unidades curriculares do curso.
2. A defesa pública do Projeto/Dissertação pressupõe a aprovação prévia em todas as UC.

ARTIGO 7.º

Modalidades de avaliação

1. Em conformidade com o disposto no artigo 7º do RFA da ESE/IPP, a avaliação das aprendizagens pode revestir a forma de:
 - A) Avaliação contínua e periódica;
 - B) Avaliação por exame final.
2. No que respeita às UC sujeitas a exame, o estudante pode, no ato de matrícula, optar pela modalidade de avaliação por exame final.
3. No cumprimento do estipulado nos pontos 5 e 6 do artigo 8.º do RFA, indicam-se, no quadro 10, as modalidades de avaliação disponíveis, explicitando as UC não sujeitas a exame final e as que, apresentando esta modalidade, permitem ou não a opção por exame final.

QUADRO N.º10 – Modalidades de avaliação por UC

Designação da Unidade Curricular	Com exame final	Opção possível entre Avaliação Contínua ou Avaliação por Exame Final
Metodologias de Investigação em Educação	Sim	Sim
Políticas de Educação e Formação de Adultos	Sim	Sim
Educação e Desenvolvimento Local	Sim	Sim
Educação, Sociedade e Sistemas Educativos	Sim	Sim
Motivação e Aprendizagem em Educação de Adultos	Sim	Sim
Currículo e Inclusão	Sim	Sim
Gestão e Avaliação da Formação	Sim	Sim
Reconhecimento e Validação das Aprendizagens	Sim	Sim
Pedagogia de Adultos	Sim	Sim
Administração Escolar	Sim	Sim
Sociologia das Organizações	Sim	Sim
Métodos e Técnicas de Gestão I	Sim	Sim
Métodos e Técnicas de Gestão II	Sim	Sim
Planeamento e Gestão Estratégica	Sim	Sim
Avaliação Institucional	Sim	Sim
Modelos e Práticas de Avaliação e Intervenção em Educação Especial	Sim	Sim
Problemas de Cognição e de Aprendizagem	Sim	Sim
Desenvolvimento Atípico, Deficiência e Incapacidade	Sim	Sim
Problemas de Linguagem e Sistemas Alternativos e Aumentativos de Comunicação	Sim	Sim
Desenvolvimento e Implementação de Programas Educativos na Educação Especial	Sim	Sim
Funções Neuromotoras e Sistemas de Apoio	Sim	Sim
Desenho e Desenvolvimento de Projetos	Não	Não
Projeto / Dissertação	Não	Não

ARTIGO 9.º

Unidades Curriculares sem Exame Final

As unidades curriculares sem exame final estão indicadas no quadro 11:

QUADRO N.º11 – Unidades Curriculares sem Exame Final

Unidade curricular	Ano
<ul style="list-style-type: none">• Desenho e Desenvolvimento de Projetos	1º
<ul style="list-style-type: none">• Projeto / Dissertação	2º

A avaliação das Unidades Curriculares discriminadas nos quadros anteriores encontra-se descrita de forma explícita nas respetivas fichas de Unidade Curricular.

ARTIGO 8.º

Projeto/Dissertação

§ único – O desenvolvimento do Projeto/Dissertação obedece às regras estabelecidas na tabela1, e às Orientações para a elaboração, entrega e defesa de trabalho final de mestrado, definidas na tabela 2, que se apresentam no anexo 1 e 2, respetivamente, e fazem parte integrante deste CREC.

ARTIGO 9.º

Processo de acompanhamento do Curso

1. De acordo com o estabelecido nos Artigos 42.º e 43.º dos Estatutos da ESE e no Artigo 5.º do seu RGC, existe um Coordenador de Curso e uma Comissão de Curso. No cumprimento do consignado no RGC, compete ao Coordenador do Curso, em colaboração com os restantes elementos da Comissão, zelar pelo seu bom funcionamento, de acordo com o consignado nos pontos 2 e 3 do artigo 5.º do RGC.
2. Para dar cumprimento às competências que lhes estão atribuídas:
 - a) A Comissão de Curso estabelecerá as regras do seu funcionamento, respeitando os normativos em vigor e as regras estabelecidas pelos órgãos de gestão da escola.
 - b) A Comissão de Curso deverá reunir-se, no mínimo, duas vezes por ano letivo.



- c) O Coordenador do Curso, considerando os prazos estabelecidos pelos órgãos de gestão da ESE/PP, assegura, com a colaboração da Comissão de Curso, os procedimentos indispensáveis para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos, procedendo à elaboração do relatório anual de funcionamento do curso.
- d) O Coordenador do Curso e a Comissão de Curso, para assegurarem os mecanismos de qualidade do curso e desenvolverem os processos de autoavaliação dos cursos, considerarão o quadro normativo em vigor, as orientações dos órgãos de gestão da Escola e as indicações da agência nacional de avaliação e acreditação do ensino superior (A3ES).

ARTIGO 10.º

Disposições Finais

1. As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são colocadas ao coordenador do Mestrado, que decide, depois de ouvidos os órgãos que entenda por convenientes, ou as encaminha para as instâncias que considere competentes para o efeito.
2. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua homologação.

Amir

ANEXO 1
ORIENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO/DISSERTAÇÃO DO MESTRADO EM
EDUCAÇÃO

1.- SOBRE O TEMA DO PROJETO/ DISSERTAÇÃO

a) Área de Especialização: **Educação e Formação de Adultos**

O tema do projeto/dissertação deve centrar-se numa problemática do campo da Educação e Formação de Adultos, incluindo-se, de preferência, nas seguintes linhas de investigação:

NOME	TEMÁTICAS TEÓRICAS CENTRAIS
<u>Linha 1:</u> Desigualdades sociais e participação educativa dos adultos	Afirmção heterogénea e contraditória do direito à educação. Condições sociais da participação educativa dos adultos. Barreiras à participação educativa dos adultos e possibilidades de uma sua superação. A educação e formação de adultos no quadro da <i>pedagogização</i> dos problemas sociais.
<u>Linha 2:</u> Políticas públicas de educação e formação de adultos	A construção sócio-histórica do campo da educação de adultos. Transformações do Estado-Providência e políticas de educação e formação de adultos. Modernidade, extensão da forma escolar e a afirmação de visões mais abrangentes e críticas da educação de adultos. O papel do estado e dos outros intervenientes na promoção das políticas e dispositivos de educação de adultos.
<u>Linha 3:</u> Educação de adultos, cidadania e desenvolvimento local	Divisões sociais, diferenciações culturais, hierarquias simbólicas e perspetivação integrada do desenvolvimento local. Recursos endógenos para a (re)valorização cultural e identitária e a promoção da educação e desenvolvimento local. Educação e carácter multidimensional da cidadania. As respostas locais de educação de adultos: heterogeneidade e complexidade.
<u>Linha 4:</u> Educadores e formadores de adultos: formação e desenvolvimento profissional	Oportunidades, limites e desafios do processo de profissionalização dos educadores e formadores de adultos. Desenvolvimentos recentes nos processos de formação de educadores de adultos; identidades e desenvolvimentos profissionais dos educadores e formadores de adultos; lógicas de ação na educação de adultos; pressão funcionalista e valor afetivo e simbólico na relação educativa.
<u>Linha 5:</u> Currículo, práticas educativas e aprendizagem dos adultos	A educação de adultos no quadro da educação ao longo da vida: finalidades, valores e princípios. Socialização, educação e aprendizagem numa «sociedade aprendente». Dilemas organizacionais, curriculares e pedagógicos da educação de adultos. Condições de aprendizagem; princípios de trabalho, estratégias, tipos e métodos em educação de adultos.

b) Área de Especialização: Administração das Organizações Educativas

O tema do projeto/dissertação deve centrar-se numa problemática do campo da Administração Escolar, incluindo-se, de preferência, nas seguintes linhas de investigação:

NOME	TEMÁTICAS TEÓRICAS CENTRAIS
<u>Linha 1:</u> Governo de instituições educativas	Políticas educativas; regulação burocrática-profissional; centralização/descentralização; autonomia; modelos de gestão, Órgãos e estruturas escolares; regulação pelo mercado; regulação sócio-comunitária; territórios educativos/ cidade ou município educador; a abordagem por projeto; a intervenção em parceria
<u>Linha 2:</u> Dinâmicas e processos internos	Liderança, comunicação, planificação, participação, cultura e clima organizacional, coordenação e supervisão pedagógica
<u>Linha 3:</u> Gestão flexível e integrada do currículo	Projetos curriculares de escola e turma, respostas curriculares à diversidade; articulação curricular
<u>Linha 4:</u> Assessorias, monitorização e acompanhamento das instituições educativas	Qualidade; avaliação externa de escolas; auto-avaliação de escolas; monitorização e controlo

Print

c) Área de Especialização: **Educação Especial**

Avaliação da qualidade dos serviços

NOME	TEMÁTICAS TEÓRICAS CENTRAIS
Linha 1: Implementação de estratégias para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem em contextos inclusivos	Formação de professores para a inclusão; Formação dos pares para a inclusão; Organização da sala de aula; Diferenciação curricular; Estudos de caso
Linha 2: Avaliação da qualidade dos serviços de educação especial na promoção da equidade educativa	Estudo da participação em contextos formais e informais; Envolvimento dos pais e das famílias; Trabalho em equipa; Estudo documental dos diferentes dispositivos educativos
Linha 3: Processos de avaliação e planificação em alunos referenciados para os serviços de educação especial	Desenvolvimento e/ou adaptação de instrumentos de avaliação; Adequação entre perfil de funcionalidade por referência à CIF e os objetivos inscritos no Programa Educativo Individual; CIF enquanto referencial de avaliação e intervenção; Operacionalização das medidas educativas em contextos inclusivos
Linha 4: Formação ao longo da vida e ligação à comunidade	Planos individuais de transição; Modelos centrados na pessoa; Avaliação dos contextos e adequação dos suportes

Sendo da responsabilidade do Mestrando, a escolha do problema carece do acordo prévio do professor responsável pela Unidade Curricular Desenho e Desenvolvimento de Projetos.

2.- SOBRE A ESTRUTURA DO PROJETO/DISSERTAÇÃO

O mestrando pode escolher os títulos que ache mais convenientes, respeitando as Orientações para a Elaboração, Entrega e Defesa de Trabalho Final de Mestrado (Anexo 2). Não obstante, para além do Resumo e da Introdução, o projeto/dissertação deve conter os seguintes elementos:

1.- O PROBLEMA VISADO pela investigação

1.1.- formulação sucinta e clara do problema, refletida na colocação da questão de partida

1.2.- argumentação em defesa da relevância e da pertinência do problema indicado

1.3.- razões da escolha do problema indicado (por exemplo: motivações institucionais; motivações pessoais, etc.)

1.4.- indicação do contexto em que o problema se situa e vai ser estudado.

2.- OS OBJECTIVOS DO TRABALHO

2.1.- objetivos gerais;

2.2. - objetivos específicos;

3.- QUADRO TEÓRICO OU TEÓRICO-LEGAL

4.- OPÇÕES METODOLÓGICAS E SUA JUSTIFICAÇÃO

(i)As questões de investigação; (ii) objetivos específicos da investigação empírica; (iii) metodologia a seguir; (iv) público-alvo; (v) técnicas de recolha de dados a utilizar; (vi) técnicas de tratamento de dados a utilizar.

5.- APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

6.- PLANO DE AÇÃO/CONCLUSÕES

3.- SOBRE O PROJETO/DISSERTAÇÃO

- (i) O trabalho tem de ser original. Isto significa que não pode haver plágio de nenhuma das suas frases e que o trabalho nunca pode ter sido apresentado anteriormente;



- (ii) É obrigatório que o trabalho comece pela formulação da questão (ou questões) de partida, a qual deve funcionar como questão norteadora da investigação;
- (iii) É necessário assegurar a coerência global do trabalho, nomeadamente através de: adequação dos objetivos da investigação à questão de partida; seleção dos elementos a incluir no quadro teórico em função dos objetivos da investigação; adequação das opções metodológicas ao objeto e aos objetivos da investigação; utilização dos referentes teóricos incluídos no quadro teórico na investigação empírica;
- (iv) O quadro teórico deve ser: aprofundado, focado na(s) questão(ões)-chave, com recurso a autores e obras diversificadas. Todos os conceitos devem ser definidos com clareza. Não são admissíveis quadros teóricos sem referência a autores diversos e significativos na área científica em que se situa o tema/problema e a obras e/ou artigos de referência;
- (v) O projeto/dissertação deve incluir a realização de um estudo empírico que permita identificar as causas e as variáveis fundamentais do problema tal como ele ocorre num contexto específico. O estudo empírico deve cumprir corretamente os princípios e normas da investigação educacional.

4.- SOBRE A ORIENTAÇÃO

- a) A dissertação é da única e exclusiva responsabilidade do Mestrando;
- b) O Coordenador do Curso designará um Orientador para cada Mestrando;
- c) Ao Orientador compete fazer o acompanhamento do trabalho do Mestrando, fornecendo-lhe os "feed-backs" necessários e prestando o apoio que lhe seja solicitado;
- d) No primeiro contato, Orientador e Mestrando devem estabelecer um calendário das diversas fases do trabalho;
- e) O Mestrando deve enviar ao Orientador o texto escrito relativo a cada fase do trabalho, de modo a ir recebendo "feed-backs" corretivos/de aperfeiçoamento



parcelares, não se admitindo que o Mestrando envie, de uma só vez, o conteúdo integral da dissertação para análise do Orientador;

f) Os instrumentos de recolha (questionários, guiões de entrevista ou de *focus group*, categorias de análise documental, etc) e de tratamento de dados (categorias de análise) devem ser avaliados pelo Orientador em momento prévio ao da sua utilização pelo Mestrando;

g) No prazo previsto no ponto 6, o Mestrando cujo trabalho foi sendo acompanhado fase por fase enviará ao Orientador a versão completa do seu projeto/dissertação, sobre o qual o Orientador emite o seu parecer final, aconselhando ou desaconselhando o Mestrando a apresentar-se às provas perante o júri examinador. Recebido este parecer, o Mestrando toma a sua decisão e comunica ao Orientador a sua intenção (apresentar-se ou não às provas).

5.- SOBRE ASPETOS FORMAIS

Aspetos formais do projeto/dissertação: o projeto deve situar-se entre as 70/80 páginas; a dissertação deve situar-se entre as 100/130 páginas; ambos os trabalhos devem cumprir as regras APA e seguir as instruções contidas no documento Orientações para a Elaboração, Entrega e Defesa de Trabalho Final de Mestrado (Anexo 2).



ANEXO 2

**ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO, ENTREGA E DEFESA DE TRABALHO FINAL DE
MESTRADO**

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO, ENTREGA E
DEFESA DE TRABALHO FINAL DE MESTRADO**

1. ASPETOS REFERIDOS NO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO

O documento que consubstancia a componente de dissertação, projeto ou estágio (DPE) para efeitos de provas públicas dos mestrados é de um dos seguintes três tipos:

- Dissertação;
- Relatório de Projeto;
- Relatório de Estágio.

Os aspetos específicos sobre esta componente são estabelecidos no art.º 14.º do Regulamento de Avaliação da ESE que, de seguida, se transcreve:

- 1 – Os modos, procedimentos, prazos, assim como outros aspetos necessários, relativos à regulamentação e operacionalização do que é tratado neste Artigo, assim como à de outros aspetos com eles relacionados e que estejam omissos neste Regulamento, no RGC e restantes normativos em vigor, são especificados no CREC do Mestrado respetivo.
- 2 – Sobre a elaboração da DPE, a entrega do documento respetivo e o parecer final do orientador:
 - a) Compete ao Coordenador do Curso aprovar os temas da DPE, por proposta do Orientador do Estudante;
 - b) A elaboração de cada DPE é orientada por um Docente ou por dois no caso de coorientação, nomeado(s) pelo Coordenador de Curso, ouvidos o Estudante e o(s) Docente(s) envolvidos;
 - c) O documento que consubstancia a componente DPE para efeito de Prova pública é entregue ao Coordenador do Curso respetivo, na sua versão final, até oito dias úteis antes do início dos períodos de avaliação própria;
 - d) O orientador ou, no caso de coorientação, o orientador principal, elabora um parecer quanto à adequação do documento referido na alínea para efeito de Prova pública, no qual refere explicitamente se aconselha o Estudante a apresentar-se à Prova ou se o aconselha a não o fazer;
 - e) O parecer referido na alínea anterior é entregue a cada Estudante e a todos os membros do Júri da Prova respetiva com uma antecedência mínima de quatro dias úteis em

relação à data marcada para a realização daquela, o que se aplica aos casos das Épocas normal e especial;

- f) Para que o orientador possa atempadamente elaborar o parecer referido na alínea d), a DPE tem acompanhamento adequado durante o período letivo, o que inclui a apresentação ao orientador, por parte do Estudante, do documento respetivo, em versão ou versões de trabalho, uma ou mais vezes, durante o período letivo.

3 – Sobre a admissão à Prova pública:

- a) Um Estudante tem acesso à Prova independentemente do teor do parecer referido na alínea d) no número anterior, e portanto mesmo que em tal parecer o Estudante seja aconselhado a não se apresentar à Prova;
- b) Têm acesso à Prova os Estudantes que, cumulativamente:
 - b1) Tenham obtido aprovação em todas as UC da componente referida na alínea a) do Artigo 20º do GADES;
 - b2) Estejam regularmente inscritos;
 - b3) Tenham cumprido o estabelecido nas alínea c) do número anterior.

4 – Sobre a Prova pública:

- a) Não é passível de recurso para efeito de melhoria de classificação, como disposto no n.º 1 do Artigo 13º, nem de recurso para efeito de obtenção de aprovação;
- b) Pode ser realizada em uma das duas Épocas referidas no n.º 2 do Artigo 12º consecutivas ao termo das atividades letivas do semestre em que decorre a DPE, sendo a escolha de uma delas, e de uma só delas, da responsabilidade do Estudante;
- c) Só pode ter lugar com a presença de todos os membros do Júri;
- d) Não pode exceder sessenta minutos de duração;
- e) Nela podem intervir todos os membros do Júri, sendo proporcionado ao candidato um tempo não inferior ao utilizado por estes no seu conjunto.

5 – Sobre o Júri da Prova pública:

- a) É constituído por três membros, titulares do grau de doutor ou especialista ou legalmente habilitados conforme o art.º 22º do Decreto-Lei nº 74/2006.;
- b) Inclui o orientador ou, no caso de coorientação, um dos orientadores;
- c) É nomeado, explicitando quem é o seu Presidente, pelo Presidente do CTC, sob proposta do Coordenador de Curso.

6 – Sobre a deliberação do Júri relativo à classificação do Estudante:

- a) O Júri delibera sobre a atribuição da menção "Aprovado" ou "Não aprovado", por maioria dos seus membros, através de votação nominal, não sendo permitidas abstenções;
- b) Sempre que a menção de que trata a alínea anterior seja "Aprovado", é atribuída uma classificação inteira expressa no intervalo de dez a vinte valores da escala numérica de

zero a vinte, calculada por média aritmética simples das classificações atribuídas por todos os membros do Júri.

c) Das reuniões do Júri são lavradas Atas, das quais consta:

c1) Uma apresentação dos parâmetros utilizados para efeitos de avaliação e classificação do Estudante;

c2) A menção referida na alínea a) e a classificação referida na alínea b), com discriminação da menção e classificação numérica atribuídos por cada um dos membros do Júri.

7 – Sobre a situação em que a Componente DPE é a unidade curricular em falta para a conclusão do curso:

a) Sempre que o estudante entregou a DPE dentro do prazo estabelecido, aplica-se o seguinte:

O orientador, face às não conformidades encontradas, poderá determinar a reformulação da DPE e, de acordo com o Coordenador do Curso e o estudante, estabelecer um prazo de entrega da DPE reformulada e a data da respetiva apresentação, que nunca será posterior ao final do ano civil em curso.

A pauta deve ser preenchida com a menção de “A reformular”.

O Coordenador do Curso informa os Serviços Académicos da data de apresentação.

Quando a data que resulta do acordo estabelecido for posterior à de inscrição na época especial prevista no calendário escolar, o estudante tem direito a inscrever-se, até sete dias de antecedência, em exame fora de época.

b) Em caso de não aprovação, o estudante tem um prazo de sete dias consecutivos após a publicação do resultado para realizar a inscrição no ano letivo seguinte.

2. ENTREGA

2.1. Cada aluno deverá entregar ao Coordenador do Curso respetivo, até oito dias úteis antes do início dos períodos de avaliação própria:

- Requerimento assinado pelo próprio, dirigido ao Presidente da ESE, em formulário específico para o efeito e apresentado no anexo A, em que se declara:
 - A autoria intelectual do trabalho, exceto onde indicado por referência bibliográfica e/ou de outra natureza;
 - A aceitação de que o IPP e/ou a ESE divulguem o trabalho, em formato digital ou em papel.
- Quatro exemplares, em papel e em suporte digital, da versão final do documento que consubstancia a componente de DPE para efeitos de prova

pública, em qualquer um dos três seguintes tipos: Dissertação (D); Relatório de Projeto (RP); Relatório de Estágio (RE).

- Quatro exemplares do Curriculum Vitae, numa versão que não deverá ultrapassar os 10.000 caracteres.

2.2. No caso de o júri da prova pública recomendar expressamente propostas de correção ao trabalho apresentado, o candidato dispõe, no caso de aceitar esta proposta, de oito dias úteis para entregar, ao Coordenador do Curso, nova versão dos documentos referidos em 2.1. b), versão que só pode contemplar as alterações propostas pelo júri e que deve ser acompanhada do documento em que o júri as expressa.

3. FORMATO

3.1. A capa, contracapa, lombada (esta só com informação escrita em trabalhos com 75 ou mais folhas) e folha de rosto deve seguir modelo a aprovado pela Presidência da ESE;

3.2. A ESE disponibiliza, designadamente na secretaria eletrónica, documentos editáveis para a elaboração do trabalho final de mestrado.

3.3. Sequência

3.3.1. O trabalho final de mestrado deverá ter a seguinte sequência de apresentação:

- Capa, subcapa em página ímpar (como modelo igual ao da capa, mas em papel normal) e lombada;
- Agradecimentos e dedicatórias (se existentes);
- Dois resumos, um em português e outro em inglês, cada um com um máximo de 250 palavras e acompanhado de 4 palavras-chaves;
- Índice, que pode incluir índice de quadros e de figuras e lista de abreviações (por esta ordem);
- Texto principal, com a dimensão estabelecida no CREC;
- Referências bibliográficas (incluindo as sitográficas);
- Anexos (se existentes).

3.3.2. A introdução, os capítulos, a conclusão, as referências bibliográficas e os anexos, com títulos em letra maiúscula e negrito, devem constituir-se como partes autónomas, sem separadores mas iniciando sempre uma nova página que, no caso da impressão em frente e verso, deverá situar-se em página ímpar.

3.3.3. As diversas partes do texto, caso sejam numeradas, devem usar a numeração árabe. Os capítulos devem ser grafados em maiúsculas e os subcapítulos apenas com iniciais da primeira palavra em maiúsculas e as restantes letras em minúsculas. Exemplo:

1. TÍTULO DE CAPÍTULO

1.1. Título de subcapítulo

1.1.1 Título de subsubcapítulo

3.4. Recurso a anexos e apêndices

Os anexos devem ser numerados e contemplam documentos consultados com informação mais pormenorizada, apenas de matérias referenciadas no texto. As coordenações de curso poderão estabelecer regras relativamente ao uso de anexos. Os apêndices devem também ser numerados e incluem documentos produzidos pelo autor (por exemplo, guiões de entrevistas, registos de observações, etc.)

3.5. Tabelas e gráficos

As tabelas, gráficos e figuras devem ser numeradas com numeração árabe e devem conter uma legenda que descreve o seu conteúdo. Devem preferencialmente aparecer junto do texto principal a que se referem, podendo ser impressas a cores.

3.6. Impressão

A impressão da DRE deve obedecer às seguintes regras gerais:

- Papel A4 branco ou reciclado;
- Capa de cartolina cinza (a cor branca é aplicada nos relatórios finais de estágio nas licenciaturas) com impressão e encadernação a cola;
- Páginas de texto com impressão a preto, frente ou frente e verso, espaçamento de exatamente dividido em secções com numeração árabe;
- Notas de rodapé com espaçamento de exatamente 12 points e usadas moderadamente, com tipo de letra igual ao escolhido para o corpo de texto, de tamanho 8 points;
- Tipo e tamanho de letra: Georgia 11 points, ou Calibri 12 points;
- Margens: 5 centímetros desde a lombada e do topo da página, de 3,7 centímetros desde o fundo da página e de 2,5 centímetros desde exterior da página;
- Número de página em numeração arábica, em baixo, à direita, 2,5 centímetros afastado do exterior da página;
- Cabeçalho/Rodapé não usado, exceto para número de página.

3.7. Referências numéricas

- Números no início de um parágrafo devem ser escritos por extenso
- Números superiores a dez deverão ser escritos em forma numérica e os de ordem iguais ou superior ao milhar devem ser escritos com recurso ao ponto como separador da casa dos milhares (105.000 e não 105 000)
- As casas decimais devem ser separadas por vírgula (145,32)
- Existindo referência numérica a percentagens, utiliza-se o respetivo sinal e não a designação por extenso (100% e não 100 por cento)
- Coloca-se sempre um espaço entre os numerais e as unidades de medida, as quais são expressas em minúsculas
- As equações e fórmulas são colocadas numa nova linha e centradas em relação ao texto
- Os anos e as décadas são colocados em forma numérica (2012 e não dois mil e doze; década de 20 e não década de vinte), o mesmo devendo acontecer com todas as outras referências temporais (por exemplo, idades).

3.8. Uso de negrito

O negrito deve ser usado apenas nos títulos ou subtítulos, não devendo ser utilizados no corpo do texto. Para se assinalar um conceito importante ou uma palavra menos habitual pode recorrer-se ao itálico, o qual deve, contudo, ser usado com moderação.

3.9. Citações integradas no texto

O uso de citações de autores deve ser feito entre aspas, sem recurso a itálico, negrito ou sublinhado, a não ser os casos em que os originais recorram a estas formas de destaque. Nas situações em que os excertos citados ocupem quatro ou mais linhas, a citação deve ocupar um parágrafo próprio, sem recurso a aspas, mas com letra de tamanho inferior e margem do lado esquerdo acrescida de 1 cm.

3.10. Citações bibliográficas

As referências bibliográficas ao longo do texto poderão ser realizadas recorrendo à forma abreviada de indicação, colocando entre parênteses: apelido, data de publicação e, se for caso disso, páginas consultadas. Exemplos:

- Um só autor, com indicação de páginas: (Apelido, ano, p.13);
- Primeira citação de dois autores: (Apelido 1&Apelido 2, ano);
- Primeira citação de dois ou mais autores e sempre quando são seis ou mais autores: (Apelido 1 et al., ano);

- Citação indireta: (Apelido autor, ano, citado por Apelido de autor consultado, ano: páginas), devendo só o autor consultado ser indicado nas referências bibliográficas;

3.11. Citações em língua estrangeira

As citações em língua estrangeira devem ser traduzidas, a não ser que a transcrição em língua original seja imprescindível para justificar a sua utilização.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

4.1. É fundamental verificar se todos os autores citados no corpo do texto estão devidamente mencionados na bibliografia, no final do trabalho.

4.2. Iniciar a 1ª linha de cada referência junto à margem esquerda da página, e avançar 3 espaços nas linhas seguintes.

4.3. A listagem deve ser organizada por ordem alfabética do último nome do primeiro autor.

4.3.1. Quando se referencia mais do que uma obra de um mesmo autor, devem-se enumerar por ordem da data de publicação, começando na mais antiga e terminando na mais recente, repetindo o nome do autor em cada publicação.

4.3.2. Quando se referencia mais do que uma obra de um mesmo autor, cujo ano de publicação seja o mesmo, estas devem ser enumeradas na bibliografia por ordem alfabética do título, acrescentando uma letra minúscula ao ano, para prevenir qualquer tipo de confusão, e utilizar a mesma metodologia aquando da citação no texto. Exemplo: Santos, A. (2012a); Santos, A. (2012b).

4.4. As referências bibliográficas das obras citadas devem ter por referência as normas da APA (<http://www.apastyle.org>), obedecendo designadamente às seguintes orientações:

- LIVROS:

Apelido, Inicial do Nome Próprio seguida de ponto (ano). *Título do Livro*. (edição, só introduzida a partir da 2ª). Local de edição: Editor.

- ARTIGOS EM PUBLICAÇÃO PERIÓDICA:

Apelido, Inicial do Nome Próprio seguida de ponto (ano). Título do artigo. *Nome da Revista*, volume (número), páginas.

- ARTIGOS DE REVISTA EM FONTE DIGITAL:

Apelido, Inicial do Nome Próprio seguida de ponto (ano). Título do artigo, *Nome da Revista*, (Online), volume (número).

Retirado de: (endereço eletrônico)

- CAPÍTULOS DE LIVROS E TEXTOS EM COLETÂNEAS:

Apelido, Inicial do Nome Próprio seguida de ponto (ano, com ou sem referência à primeira edição). Título do texto. In Inicial do Nome Próprio seguida de ponto Apelido (org.), *Título da Coletânea* (páginas). Local de edição: Editor.

- MAIS DE UM AUTOR - Exemplo (livro com 3 autores):

Apelido 1, Inicial do Nome Próprio 1 seguida de vírgula, Apelido 2, Inicial do Nome Próprio 2 seguida de vírgula & Apelido 3, Inicial do Nome Próprio 3 seguida de ponto (ano). *Título do Livro*. Local de edição: Editor.

- COMUNICAÇÕES EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

Apelido, Inicial do Nome Próprio seguida de ponto (ano). "Título da comunicação", comunicação apresentada no/a (evento científico), realizado/a âmbito, data, local.

- TRABALHO ACADÊMICO NÃO PUBLICADO:

Apelido, Inicial do Nome Próprio seguida de ponto (ano). "*Título do trabalho*", Tese/Dissertação/Projeto/Relatório de Mestrado/Doutoramento não publicada, instituição de ensino superior, local, país.

- TRABALHOS NÃO PUBLICADOS:

Livros: Apelido, Inicial do Nome Próprio seguida de ponto (no prelo). *Título do Livro*. Local de edição: Editor.

Artigos: Apelido, Inicial do Nome Próprio seguida de ponto (no prelo). Título do artigo, *Nome da Revista*, (aceite para publicação (mês, ano)).

Paper: Apelido, Inicial do Nome Próprio seguida de ponto (ano, se houver). título do paper, policopiado.

- REFERÊNCIAS COM FALTA DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Anon : autor anónimo ou não identificado

s.l. : sem lugar de identificação (*sine loco*)

s. a. : sem data (*sine anno*)

s.n. : sem editora (*sine nomine*)